



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 31 de outubro de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1223 Ticket: 12230

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1086, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

| | |
|--|-------------------|
| 02.05.01.08.244.5044.4100.3390.39.00-365 Fonte 156 | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 100,00 |

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|--|-------------------|
| 02.05.01.08.244.5044.4101.3390.48.00-367 Fonte 156 | R\$ 100,00 |
| TOTAL | R\$ 100,00 |

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1087, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

| | |
|--|-----------------------|
| 02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100 | R\$ 500,00 |
| 02.03.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-199 Fonte 101 | R\$ 26.000,00 |
| 02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-200 Fonte 101 | R\$ 7.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101 | R\$ 54.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5034.4039.3190.13.00-223 Fonte 101 | R\$ 14.000,00 |
| 02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-282 Fonte 102 | R\$ 20.000,00 |
| 02.05.01.08.244.5044.4069.3190.11.00-347 Fonte 100 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 141.500,00 |

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| | |
|--|-----------------------|
| 02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-203 Fonte 101 | R\$ 33.000,00 |
| 02.03.01.12.365.5032.4086.3390.30.00-216 Fonte 101 | R\$ 18.000,00 |
| 02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101 | R\$ 50.000,00 |
| 02.02.01.04.122.5014.4010.3190.11.00-56 Fonte 100 | R\$ 20.500,00 |
| 02.04.01.10.301.5039.4050.3190.11.00-279 Fonte 102 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 141.500,00 |

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1085 de 29 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 31 de outubro de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1223 Ticket: 12230

PORTARIA Nº 5.110/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) FERNANDA DE CASSIA MOREIRA CARMO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, de 01/11/2018 a 30/11/2018 referente ao período aquisitivo de 27/12/2016 a 26/12/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.111/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) JOSÉ ERNESTO COLAUTO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 05/11/2018 a 04/12/2018 referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.112/2018

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RODRIGO EDUARDO ORNAGHI, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 05/11/2018 a 04/12/2018 referente ao período aquisitivo de 04/12/2016 a 03/12/2017, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de Outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.113, de 29 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora MARLI GABRIEL DE MELO ALMEIDA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, na data de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de SECRETÁRIA DE SAÚDE, desempenhando suas funções normalmente a partir de 01 de Novembro de 2018.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, a servidora, ampliará suas férias em 20 (dias) dia de trabalho, de 02/01/2019 a 20/01/2019, conforme solicitação deferida pelo senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
